



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025

**AUTORIA:** Maria Aparecida Alves de Almeida

**EMENTA:** “Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Santa Helena de Goiás.”

**RELATÓRIO:**

**Introdução:** A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) foi designada para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025, de autoria da vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis locados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, contendo dados essenciais sobre os contratos de locação — tais como data da locação, valor do aluguel e tempo de vigência contratual.

**Análise Financeira**

Embora a proposição possa gerar despesa decorrente da confecção e instalação das placas informativas, o artigo 2º do projeto estabelece que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com possibilidade de suplementação, caso necessário.

Tal previsão está em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento de despesa, e com o artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesas sem prévia autorização legislativa e respectiva dotação orçamentária.

Ressalta-se que o projeto não cria cargos públicos, estruturas administrativas permanentes ou despesas obrigatórias de caráter continuado, o que reforça sua viabilidade orçamentária.



Cabe ao Poder Executivo, no processo de regulamentação (conforme previsto no artigo 3º do projeto), avaliar o impacto financeiro exato e assegurar a devida previsão nos exercícios orçamentários correspondentes, de forma a garantir o fiel cumprimento da norma dentro dos limites legais de gasto público.

### **Análise Social:**

O projeto promove relevante avanço na transparência administrativa, fortalecendo os mecanismos de controle social e contribuindo para uma gestão pública mais aberta e responsável. A divulgação acessível das informações de contratos de locação atende ao interesse coletivo, estimula o exercício da cidadania e fortalece o papel fiscalizador do Legislativo e da sociedade.

Além disso, a medida se alinha aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência (art. 37 da CF), e concretiza o direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, incisos XIV e XXXIII).

### **PARECER DO RELATOR**

Nos termos do artigo 115 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência desta Comissão a análise da presente proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários. Considerando que o Projeto de Lei nº 46/2025 não impõe despesa obrigatória imediata, prevê execução dentro dos limites orçamentários e suplementações cabíveis, e possui elevado interesse público, **o parecer desta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025.**

**Relator: Genildo dos Santos Azevedo**

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

**A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025**, por entender que a proposição está em conformidade com a legislação vigente, respeita os limites orçamentários e contribui significativamente para a transparência na gestão pública.



**Relator: Genildo dos Santos Azevedo**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 46/2025.

**Membro: Maria Aparecida Alves de Almeida**

Pelas conclusões do relator

**Presidente: Jânio Bertoldo Branquinho**

Pelas conclusões do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA:** nenhum

**FAVORÁVEIS VEREADORES:** Genildo dos Santos Azevedo, Jânio Bertoldo Branquinho, Maria Aparecida Alves de Almeida

**AUSENTE O VEREADOR:** nenhum

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

---

---

***EMENTA DO PARECER:*** *Pela aprovação do Projeto de Lei N° 46/2025, por unanimidade de votos dos presentes.*

---

---

Sala da CFO, Comissão de Finanças e Orçamento, 30 de maio de 2025.

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Presidente

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Vice-Presidente e Relator

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Dr<sup>a</sup> Cidinha do Sindicato)  
Membra e Secretária